



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL  
Gabinete da Ministra

EDITAL N° 1/2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

**O MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL (MIR), O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (MMA), O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e AGRICULTURA FAMILIAR (MDA) e o MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS (MPI),** no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, e considerando o disposto na Portaria Interministerial MIR/MMA/MDA/MPI nº 12, de 9 de setembro de 2025, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para o processo seletivo destinado à escolha de representantes da sociedade civil para integrar o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Racismo Ambiental e Climático, conforme as condições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objetivo o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil para indicação de representantes titulares e suplentes ao Comitê Nacional de Enfrentamento ao Racismo Ambiental e Climático, a partir do que rege a Portaria Interministerial MIR/MMA/MDA/MPI nº 12/2025.

**2. DA FINALIDADE**

2.1. Tornar público o chamamento de organizações da sociedade civil para inscrição e seleção de dez (10) representantes titulares e respectivos suplentes para comporem o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Racismo Ambiental e Climático, nos termos da Portaria Interministerial MIR/MMA/MDA/MPI nº 12/2025.

2.2. Viabilizar a articulação interministerial e multisectorial para o enfrentamento do racismo ambiental e climático, difundir a compreensão de seus efeitos e contribuir para a construção de estratégias de mitigação e adaptação, conforme art. 1º, parágrafo único, da Portaria Interministerial MIR/MMA/MDA/MPI nº 12/2025..

**3. DOS REQUISITOS DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS E DE SEUS REPRESENTANTES**

3.1. Requisitos das organizações candidatas:

3.1.1. Ser organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com CNPJ ativo e regular.

3.1.2. Comprovar atuação mínima de 2 (dois) anos em temas relacionados ao enfrentamento do racismo ambiental e climático, justiça climática, proteção de territórios tradicionais, direitos de povos e comunidades tradicionais, direitos da população negra, quilombolas, povos de terreiros, povos ciganos e povos indígenas, bem como ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

3.1.3. Apresentar indicação formal de representantes titulares e suplentes, observando critérios de diversidade de gênero e étnico-racial previstos neste edital.

- 3.2. Requisitos dos representantes das organizações:
- 3.2.1. Ser pessoa física maior de 18 (dezoito) anos;
- 3.2.2. Estar legalmente aptos(as) exercer função pública de representação, não incidindo em qualquer hipótese de impedimento legal;
- 3.2.3. Comprovar atuação nas áreas de igualdade racial, comunicação, direitos humanos, cultura, ou áreas correlatas;
- 3.2.4. Atender aos critérios de diversidade de gênero e étnico-racial previstos no item 4 deste edital.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE PARIDADE E DIVERSIDADE**

- 4.1. As indicações dos representantes das organizações da sociedade civil deverão observar a paridade de gênero e a diversidade étnico-racial, garantindo, no mínimo:
- 4.1.1. a participação de uma representante mulher, titular ou suplente;
- 4.1.2. a participação de um representante autodeclarado preto, pardo ou indígena, titular ou suplente.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Publicação do Edital: 04/02/2026.
- 5.2. Período de inscrição: 04/02/2026 a 04/03/2026.
- 5.3. Forma de inscrição: envio do formulário de inscrição com a documentação solicitada para o endereço eletrônico: [comiteracismoambiental@igualdaderacial.gov.br](mailto:comiteracismoambiental@igualdaderacial.gov.br)
- 5.4. Os formulários das documentações complementares necessárias para efetivar a inscrição estão disponíveis no portal <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/editais>
- 5.5. Para cada vaga a que concorrer, a organização deverá indicar titular e suplente, o tema setorial pretendido, além de indicar o gênero e a região do país das pessoas indicadas.

#### **6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- 6.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo A).
- 6.2. Cópia do estatuto social e da última ata de eleição da diretoria.
- 6.3. Prova de inscrição no CNPJ e certidões básicas (regularidade fiscal conforme instruções no formulário)
- 6.4. Relatório de atividades dos últimos dois anos ou portfólio de projetos (comprovantes: termos de cooperação, projetos, relatórios técnicos, publicações, ações em campo).
- 6.5. Currículo/biografia resumida (máx. 2 laudas) das pessoas indicadas como titular e suplente, que apresente experiência em ações, projetos e iniciativas voltadas ao racismo ambiental/climático e ações junto a populações afetadas (ANEXO E).
- 6.6. Proposta síntese (máx. 3 laudas) sobre a contribuição da organização e dos indicados para os trabalhos do Comitê (linhas de atuação, agendas prioritárias, propostas de GT ou temas técnicos) (ANEXO F).
- 6.7. Declaração de compromisso com as atribuições do Comitê e de não conflito de interesses (ANEXO B).
- 6.8. Autodeclaração étnico-racial e de gênero das pessoas indicadas (ANEXO C)
- 6.9. Termo de autorização da organização nominando as pessoas indicadas como representantes titulares e suplentes (ANEXO D).

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

- 7.1. Fase 1 — Admissibilidade: verificação documental e cumprimento dos requisitos formais.
- 7.2. Fase 2 — Avaliação técnica: análise das propostas e da trajetória da organização e dos indicados segundo critérios de pontuação (ver item 8).
- 7.3. Fase 3 — Seleção final e homologação: seleção por Comissão designada pelos Ministérios coordenadores (Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e Ministério dos Povos Indígenas), observando paridade de gênero e étnico-racial e demais dispositivos da Portaria.
- 7.4. O resultado final será publicado em ato a ser divulgado em <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/editais> e Diário Oficial, se aplicável.

## 8. DOS CRÍTERIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1. **Relevância e Coerência da Trajetória Institucional (35%)**: Avalia a consistência e o alinhamento histórico da organização com a pauta do enfrentamento ao racismo ambiental e climático, considerando o compromisso, os objetivos e as ações desenvolvidas ao longo de sua trajetória.
- 8.2. **Experiência Comprovada e Atuação Específica (30%)**: Analisa a profundidade e a qualidade da atuação da entidade em projetos, pesquisas e ações com movimentos e outras iniciativas diretamente relacionadas à justiça climática e ao combate ao racismo ambiental. Serão considerados como evidências relatórios de atividades, publicações, materiais em sites relacionados a temática como comprovação de acompanhamento de ações construídas na área.
- 8.3. **Proposta de Contribuição e Disponibilidade (25%)**: Examina a pertinência da proposta de atuação no âmbito do Comitê, bem como a capacidade e a disponibilidade da organização para participar ativamente das atividades, incluindo a articulação com suas bases e territórios em diferentes regiões.
- 8.4. **Experiência com Povos e Comunidades Tradicionais (10%)**: Verifica a existência de projetos, parcerias e ações construídas com povos indígenas e outras comunidades tradicionais, valorizando a capacidade de diálogo e construção conjunta com esses grupos.

## 9. DO MANDATO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 9.1. Mandato: 4 (quatro) anos, conforme o art. 3º, §2º da Portaria.
- 9.2. Os representantes não receberão remuneração; o exercício será considerado serviço público relevante, conforme art. 8º da Portaria. Eventuais despesas de participação serão tratadas segundo normas do Comitê e disponibilidade orçamentária, em conformidade com a legislação de pessoal dos servidores e colaboradores da Administração Pública.
- 9.3. Os indicados deverão observar impedimentos e declarações de conflito de interesse; representações que tenham vínculo contratual incompatível deverão ser informadas.

## 10. DAS INDICAÇÕES E FORMALIZAÇÃO

- 10.1. Os(as) representantes selecionados(as) serão designados por ato conjunto das autoridades máximas dos Ministérios signatários, nos termos da Portaria.
- 10.2. A publicação do resultado constitui a convocação para a posse, cujo cronograma será informado juntamente com o resultado.

## 11. DOS RECURSOS E PRAZOS

- 11.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar, dirigido à Comissão de Seleção, por e-mail- indicado no item 5.3. O recurso deverá

conter fundamentos e documentação comprobatória.

## **12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

12.1. A Comissão de Seleção será composta por representantes dos quatro ministérios signatários — MIR, MMA, MDA e MPI — sendo designados um titular e um suplente por cada ministério.

12.2. **Caberá à Comissão:**

- 12.2.1. analisar e julgar inscrições, habilitações, recursos e impugnações;
- 12.2.2. classificar os candidatos;
- 12.2.3. resolver casos omissos.

## **13. DO CRONOGRAMA**

13.1. Datas previstas para a etapa de seleção:

13.1.1. Publicação do Edital: 04/02/2026

13.1.2. Período de inscrições: 04/02/2026 a 04/03/2026

13.1.3. Resultado da admissibilidade: até 13/03/2026

13.1.4. Avaliação técnica: 13/03/2026 a 23/03/2026

13.1.5. Resultado preliminar: 30/03/2026

13.1.6. Prazo para recursos: 30/03/2026 a 12/04/2026

13.1.7. Homologação e publicação do resultado final: até 20/04/2026

13.2. As datas do Cronograma podem ser ajustadas caso necessário. Qualquer alteração será publicada com antecedência de 5 dias. (art. 24 da L. 9.784).

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A participação no presente chamamento implica aceitação integral das normas deste Edital e da Portaria Interministerial nº 12/2025.

14.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelos Ministérios coordenadores, observada a legislação aplicável.

14.3. Informações, dúvidas podem ser enviadas para: [comiteracismoambiental@igualdaderacial.gov.br](mailto:comiteracismoambiental@igualdaderacial.gov.br).

14.4. Anexos obrigatórios: A — Ficha de inscrição; B — Declaração de compromisso; C — Autodeclaração étnico-racial e de gênero; D — Termo de autorização da organização; E — Modelo de currículo; F — Modelo de proposta síntese.

## **15. ANEXOS**

15.1. A — Ficha de inscrição; B — Declaração de compromisso; C — Autodeclaração étnico-racial e de gênero; D — Termo de autorização da organização; E — Modelo de currículo; F — Modelo de proposta síntese.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA  
Ministra de Estado da Igualdade Racial

MARINA SILVA  
Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

PAULO TEIXEIRA  
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar

SONIA GUAJAJARA  
Ministra de Estado dos Povos Indígenas

**ANEXO A**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Orientação: Enviar em PDF e com nome do arquivo: Ficha\_NomeOrganizacao.pdf

<b>01</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Informação</b>
<b>Dados da organização</b>	Nome da organização (razão social):	
	Nome fantasia (se houver):	
	CNPJ:	
	Endereço completo:	
	Município / UF:	
	Telefone:	
	E-mail institucional:	
	Site / redes sociais:	

<b>02</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Informação</b>
<b>Pessoa de contato</b> (para comunicação do processo)	Nome completo:	
	Cargo na organização:	
	Telefone (Com Whatsapp, de preferência):	
	E-mail:	

<b>03</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Informação</b>
<b>Dados dos indicados</b> (para cada vaga indicar titular e suplente)	<b>Titular</b>	
	Nome completo:	
	CPF:	
	Data de Nascimento:	
	E-mail:	
	Telefone (com whatsapp, de preferência):	
	Região/estado de origem:	
	Vínculo com a organização (função ou cargo que ocupa)	
	Tempo de Atuação no tema	

<b>03</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Informação</b>
<b>Dados dos indicados</b> (para cada vaga indicar titular e suplente)	<b>Suplente</b>	
	Nome completo:	
	CPF:	
	Data de Nascimento:	
	E-mail:	
	Telefone (com whatsapp, de preferência):	
	Região/estado de origem:	
	Vínculo com a organização (função ou cargo que ocupa)	
	Tempo de Atuação no tema	

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, em nome da organização \_\_\_\_\_, a veracidade das informações e comprometo-me a apresentar a documentação complementar, conforme disposto neste Edital.

---

(Assinatura digital ou manuscrita do representante legal; nome e função/ cargo)

**ANEXO B**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

À Comissão de Seleção do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Racismo Ambiental e Climático

A organização \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara que, caso o/a indicado/a seja selecionado/a como representante titular/suplente no Comitê, compromete-se a:

- Cumprir o mandato de 4 (quatro) anos, participando das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê, grupos de trabalho e demais atividades;
- Observar as normas do Comitê, a legislação aplicável e a ética pública;
- Informar previamente à Comissão de Seleção qualquer impedimento ou conflito de interesses;
- Fornecer documentação complementar quando solicitada.

Local e data:

---

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo/Função:

Contato:

(Observação: Enviar assinada em formato digital ou manual pelo representante legal da organização)

**ANEXO C**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE GÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato/a à vaga de representante no Comitê Nacional de Enfrentamento ao Racismo Ambiental e Climático, declaro, para fins do presente processo seletivo, que me autodeclaro:

Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Neutro ( ) Prefiro não declarar

Autodeclaração étnico-racial: ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Branca

Declaro serem verdadeiras as informações acima e estar ciente de que a autodeclaração será utilizada para observância da paridade prevista na Portaria.

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a indicado/a:

Nome completo:

**ANEXO D**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

(nomeação) (modelo) (Assinatura do representante legal; anexar ata ou deliberação interna que confirme a indicação)

Pelo presente, a organização \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, nomeia e autoriza o/a Sr(a). \_\_\_\_\_ (CPF \_\_\_\_\_), para representar a organização como Titular, e nomeia e autoriza o/a Sr(a). \_\_\_\_\_ (CPF \_\_\_\_\_), para representar a organização como Suplente, no Processo de Seleção para o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Racismo Ambiental e Climático, em conformidade com o Edital nº 1/2026, ficando autorizado a praticar todos os atos necessários à apreciação do pedido.

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo/Função:

**ANEXO E**  
**MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO DO INDICADO** (máx. 2 laudas)

Elaborar Currículo, de no máximo 02 (duas) laudas, que contenha, no mínimo:

- Nome completo:
- CPF:
- Formação acadêmica:
- Experiências relevantes vinculadas ao racismo ambiental/climático e com povos e comunidades tradicionais:
  - Experiências relevantes vinculadas a organizações comunitárias e movimentos sociais vinculados a questão racial, ambiental e/ou climática:
  - Produções técnicas/publicações (se houver):
  - Principais experiências profissionais e atuações em projetos vinculados ao tema (se houver):
  - Línguas e demais competências:
  - Contato (e-mail/telefone):

**ANEXO F**  
**MODELO DE PROPOSTA SÍNTESE**

Elaborar Proposta, de no máximo 03 (três) laudas, que contenha, no mínimo:

- Identificação da organização (nome, CNPJ, área de atuação).
- Justificativa da candidatura (por que a organização deve representar a sociedade civil no Comitê).
- Contribuições propostas ao Comitê (temas, prioridades, metodologias de participação).
- Experiências e parcerias regionais/territoriais que possibilitem atuação no Comitê.
- Disponibilidade de participação (presença em reuniões trimestrais, participação em GTs, representantes alternativos).
- Necessidades de acessibilidade e condições logísticas.

Brasília, na data de assinatura.

Representantes da Comissão de Seleção designada pelos Ministérios signatários (Ministério da Igualdade Racial; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério dos Povos Indígenas).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira**, Usuário Externo, em 23/01/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva**, Ministro(a) de Estado, em 26/01/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Guajajara registrado(a) civilmente como Sonia Bone de Sousa Silva**, Ministro(a) de Estado, em 28/01/2026, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima**, Usuário Externo, em 29/01/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57158373** e o código CRC **29551A62**.

**Referência:** Processo nº 21290.003115/2025-74.

SEI nº 57158373